MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS 2025/2

(Publicado em 23 de junho de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPG-ECO), da Faculdade de Economia da Universidade Federal de Mato Grosso, torna público a abertura de vagas para candidatura a ALUNOS ESPECIAIS para o segundo semestre de 2025.

1. DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. O PPG-ECO, em seu curso de Mestrado em Economia, permite que sejam cursadas, no regime de Aluno Especial, no máximo 04 (quatro) disciplinas distribuídas em dois períodos letivos seguidos ou alternados.

1.1.1. A condição de admissão como Aluno Especial no PPG-ECO não assegura a matrícula como Aluno Regular no Programa, em qualquer que seja a hipótese, sem a devida aprovação no Processo Seletivo para alunos regulares.

1.2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo de Aluno Regular do PPG-Economia, o aluno poderá solicitar o aproveitamento dos créditos adquiridos como Aluno Especial, os quais serão incorporados ao seu Histórico Escolar.

1.3. O número de vagas oferecido para Aluno Especial, para o segundo semestre de 2025, será estabelecido de acordo com o parágrafo §3°, do artigo 1º, da Portaria nº 18/PROPG/2021, que indica que "o número de vagas para alunos especiais em cada disciplina não poderá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de alunos regulares matriculados na disciplina".

Quadro de Distribuição de Vagas

Disciplina	Vagas %*
Macroeconomia	50%
Econometria I	50%
Desenvolvimento Agrícola	50%
Desenvolvimento e Sustentabilidade	50%

Nota: * 50% (cinquenta por cento) do número de alunos regulares a serem matriculados nas disciplinas

1.4. O processo de candidatura de cada concorrente será analisado de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1.5. Não havendo a matrícula de um número mínimo de 3 (três) alunos regulares, a Coordenação do programa de pós-graduação poderá indicar a suspensão da oferta da disciplina. Havendo vagas, o aluno poderá solicitar a inscrição em outra disciplina.

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

2.1. As disciplinas ofertadas com suas respectivas cargas horárias, ementas, horário de oferta e docentes são:

MACROECONOMIA

Carga horária: 60 horas

Nº de créditos: 4

Natureza: teórica

Tipo: obrigatória

Ementa: Introdução à teoria macroeconômica e modelos ortodoxos e heterodoxos de vertente Keynesiana. Macroeconomia Ortodoxa: Modelo Geral de Curto Prazo da Síntese Neoclássica e Nova Síntese Neoclássica; Modelos de Crescimento e Desenvolvimento e sua integração com o Modelo Geral de Curto Prazo; Moeda e Sistema Financeiro; Políticas Macroeconômicas. Macroeconomia Heterodoxa: Modelos Orientadas pela Demanda; Moeda e Incerteza; Investimento e Acumulação de Capital; Circuito de Financiamento; Hipótese de Instabilidade Financeira; Inovações e Longo Prazo; Políticas Econômicas. Temas Atuais sobre Macroeconomia: Macroeconomia Ecológica e Macroeconomia Estruturalista.

ECONOMETRIA I

Carga horária: 60 horas

Nº de créditos: 4

Natureza: teórica

Tipo: obrigatória

Ementa: Regressão Linear Simples. Regressão linear múltipla. Variáveis Dummy. Violações das hipóteses do modelo básico: heterocedasticidade, multicolinearidade, autocorrelação. Modelos Dicotômicos em variáveis dependentes. Modelos de equações simultâneas. Modelo de Dados em Painel.

DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Carga horária: 60 horas

Nº de créditos: 4

Natureza: teórica

Tipo: optativa

Ementa: Caracterização histórico-teórico; transformações sofridas pela agricultura nos últimos dois séculos à luz de seus grandes intérpretes; principais matrizes de pensamento que dominam as discussões sobre a questão agrária; questões relativas à acumulação de capital na agricultura e seus reflexos sobre a acumulação capitalista em geral; análise na

crise do padrão tecnológico da agricultura modernizada e suas implicações ecológicas, finalizando em abordagens que reforçam o caráter estruturalmente diversificado da agricultura.

DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

Carga horária: 60 horas

Nº de créditos: 4

Natureza: teórica

Tipo: optativa

Ementa: Implicações ambientais dos processos de desenvolvimento econômico, bem como o debate advindo no campo da economia e da ciência política. Crítica às visões tradicionais da economia como um sistema fechado e ao viés neoclássico de resolução de crises ambientais via mercado; O mercado analisado sob a luz das modernas teorias evolucionárias e neoinstitucionais do desenvolvimento, que o tomam como um complexo mecanismo institucional de seleção e disseminação de trajetórias tecnológicas mais avançadas; A capacidade do Estado e a Sociedade Civil de impor restrições ambientais a estes mecanismos, alterando os critérios de seleção em prol das assim chamadas tecnologias limpas. Potencialidades e limites das tecnologias limpas em promover o desenvolvimento sustentável, face à inércia tecnológica, política e institucional ligadas às trajetórias tecnológicas tradicionais, tais como as grandes corporações e a própria democracia representativa, reforçando a necessidade da gestação e empoderamento de novos mecanismos de ação democrática como instrumento *sine qua non* em direção à sustentabilidade.

2.2. A grade horária das disciplinas ofertadas, para o primeiro semestre de 2025 e seus respectivos professores e horário são:

Disciplina	Docente	Horários
Macroeconomia	Leonardo Flauzino Souza	Segunda-feira 14h00 às 18h00
Econometria I	Daniel Thomaz Giacomelli Nunes Maciel	Terça-feira 14h00 às 18h00
Desenvolvimento Agrícola	Diego Pierotti Procópio	Quarta-feira 14h00 às 18h00
Desenvolvimento e Sustentabilidade	Henrique Rogê Batista	Quinta-feira 14h00 às 18h00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos à vaga de Aluno Especial deverão apresentar, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) o **Requerimento de Inscrição (Anexo I)**, devidamente preenchido, juntamente com os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto
b) Diploma ou atestado de curso superior;
c) Diploma ou atestado de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu (quando houver);
d) Currículo Lattes atualizado;

3.2. As **pessoas com deficiência** que necessitarem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário para sua participação **(Anexo II).**

3.3. Os requerimentos e os documentos para seleção serão recebidos pela Secretaria do PPG-Economia, exclusivamente via SEI, entre os dias **30/06/2025 e 11/07/2025**. A matrícula, após a publicação do resultado consolidado, deverá ser realizada **presencialmente** na Secretaria da Faculdade de Economia, entre os dias **28/07/2025 e 01/08/2025**. Candidatos que utilizarem o SEI pela primeira vez deverão realizar cadastro como **usuário externo** na página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0);

3.3.1. Após a solicitação de cadastro, o sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação. A liberação do cadastro ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas. Para agilizar esse processo, recomenda-se o envio de cópia do e-mail com as informações solicitadas para a Secretaria do PPG-Economia (sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br).

3.3.2. Ao iniciar o processo de inscrição no SEI como usuário externo, o candidato deverá: i) Escolher o tipo de processo: **"PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL"**; ii) No campo "especificação", inserir: **"PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM ECONOMIA – Aluno Especial 2025/2"**; iii) Anexar os documentos mencionados no item 3.1 deste edital.

3.3.3. Após o envio da documentação, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo por meio do número de protocolo emitido pelo SEI, disponível na mesma página institucional da UFMT mencionada acima.

3.3.4. Concluído o envio no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail à Secretaria do PPG-Economia (sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br), informando: nome completo, disciplina à qual está se candidatando e o número do processo, para fins de **confirmação da inscrição**.

3.4. O candidato que desejar cursar mais de uma disciplina como Aluno Especial deverá indicar as opções por ordem de prioridade na ficha de inscrição, **limitando-se a no máximo duas disciplinas.**

4. DA SELEÇÃO

4.1. Para fins de seleção dos candidatos a Aluno Especial, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPG-Economia avaliará os seguintes critérios:

a) Análise do Currículo Lattes (conforme pontuação estabelecida no Anexo III);

b) Grau de afinidade entre a área de formação/atuação do candidato e as linhas de pesquisa do Programa, com base na análise do currículo;
c) Participação do candidato no último Processo Seletivo para ingresso como aluno regular no PPG-Economia;
d) Maior tempo de atuação no magistério.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. O resultado consolidado dos pedidos de inscrição, bem como o quadro de vagas disponíveis, será divulgado até o dia **21/07/2025** no site do Programa de Pós-Graduação em Economia: https://www.ufmt.br/curso/mestradoeconomia/publicacoes?page=1.
5.2. Caberá recurso quanto ao resultado da seleção no prazo de **24 horas**, contadas a partir da data de sua publicação. A solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa, por meio de processo devidamente instruído e protocolado no SEI. O pedido de recurso deverá ser **fundamentado**, indicando de forma precisa o ponto questionado, com exposição clara e objetiva dos motivos, podendo ser acompanhado de documentos comprobatórios que o candidato julgar pertinentes.
5.3. Será concedido ao candidato o direito de **vista acompanhada** (pelo Coordenador do Programa ou por membro designado da Comissão de Seleção), mediante solicitação, com o objetivo de fundamentar o recurso. O Programa deverá disponibilizar os critérios utilizados na avaliação. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos estabelecidos neste edital, por meio da página oficial do PPG-Economia.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato cujo requerimento for aprovado deverá efetivar sua matrícula como Aluno Especial, **de forma presencial**, no período de **28/07/2025 a 01/08/2025**, mediante a apresentação dos **documentos originais**, mencionados no item 3 deste edital, bem como de outros que eventualmente venham a ser solicitados pela Secretaria do PPG-Economia.
6.2. Para cada disciplina cursada, será cobrada uma **taxa de matrícula** no valor de **R$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**. O pagamento poderá ser realizado por boleto bancário, Pix ou cartão de crédito. A escolha da forma de pagamento deverá ser feita no site da **Fundação Uniselva** (http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/), no menu **CURSOS**, durante o período de matrícula.
6.3. Após o pagamento, o candidato deverá enviar o **comprovante legível** à Secretaria do PPG-Economia, exclusivamente pelo e-mail: sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br. **Não serão aceitos comprovantes ilegíveis ou agendamentos de pagamento.**
6.4. O aluno especial poderá frequentar exclusivamente as aulas da disciplina na qual estiver regularmente matriculado. Todas as disciplinas do semestre 2025/2 serão ofertadas **presencialmente**, podendo haver alterações conforme regulamentações institucionais.
6.5. Para aprovação na disciplina cursada, o aluno especial deverá realizar todas as avaliações aplicadas aos alunos regulares e atingir a **frequência mínima obrigatória de 75%.**

7. ISENÇÃO DA TAXA DE MATRÍCULA

7.1. Estão isentos do pagamento da taxa de matrícula os **servidores da UFMT** e os **alunos regularmente matriculados em outros programas de pós-graduação da própria instituição** que desejarem cursar disciplinas no PPG-Economia.

7.2. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de matrícula o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29/03/2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); **e**

b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

7.3. O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **23/07/2025 a 25/07/2025**. As instruções para protocolo desse processo estão no item 3 deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia (sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br), informando o número do processo.

7.3.1. Os processos serão analisados e terão parecer preliminar emitido pela Comissão de Seleção até **28/07/2025** sendo o resultado divulgado no site: https://www.ufmt.br/curso/mestradoeconomia.

7.3.2. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações deste edital.

7.3.3. O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for deferida, deverá encaminhar a documentação exigida para a matrícula, para o e-mail: sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br.

7.4. O valor da taxa de matrícula não será devolvido.

8. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação do edital	23/06/2025
Período para solicitação de impugnação do edital	27/06/2025
Período de inscrições	30/06/2025 a 11/07/2025
Resultado preliminar dos pedidos de inscrição	14/07/2025
Recurso do resultado preliminar dos pedidos de inscrição	15/07/2025
Resultado consolidado dos pedidos de inscrição e quadro de vagas	21/07/2025
Resultado preliminar da seleção	21/07/2025
Recurso ao resultado preliminar de seleção	22/07/2025
Resultado consolidado final da seleção	23/07/2025
Solicitação de isenção da taxa de matrícula	23/07/2025 a 25/07/2025

Atividades	Data
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de matrícula	28/07/2025
Recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de matrícula	29/07/2025
Resultado consolidado dos pedidos de isenção da taxa de matrícula	30/07/2025
Período de matrícula	28/07/2025 a 01/08/2025
Início das aulas	11/08/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGECO/Mestrado da UFMT.
9.2. Dúvidas podem ser resolvidas por meio do e-mail sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br e do Whatsapp (65)3615-8534.

Este Edital foi aprovado na 5º Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em 06 de junho de 2025.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.

Cláudia Heck

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia

Campus Universitário de Cuiabá

Universidade Federal de Mato Grosso

SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2025/2

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:_____

Data de nascimento: _____ Nacionalidade:_____

Nome do Pai:_____

Nome da Mãe:_____

Naturalidade: _____ Estado Civil:_____

Endereço:_____

Bairro:_____ Município:_____ UF___

País: _____ CEP:_____ Telefone Celular:_____

E-mail:_____

DOCUMENTOS

RG:_____ Data de Emissão:___/___/____ Órgão Expedidor:_____

País: _____ UF:_____ CIC (CPF): _____

Passaporte* (Somente para Estrangeiro): _____ País:_____

Título Eleitoral:_____ Zona:_____ Seção:_____

Certificado de Reservista:_____ Série:_____

DADOS PROFESSIONAIS ATUAIS:

Não Docente ( ) Docente ( ) Nível:_____

Instituição/Empresa de Atuação: _____

DADOS ACADÊMICOS

Curso de Graduação:_____

Instituição: _____ Local:_____ UF: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País:_____

Iniciou em____/____/_____ Terminou em ____/____/_____

Curso de Pós- Graduação:_____

Instituição: _____ Local:_____ UF: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País:_____

Iniciou em____/____/_____ Terminou em ____/____/_____

Indicação de Disciplinas

Assinale até duas disciplinas, indicando a 1ª e a 2ª opção por ordem de prioridade. A segunda opção será considerada quando não haver vaga disponível na primeira. Havendo disponibilidade de vagas, o candidato poderá ser matriculado em até duas disciplinas, mediante o pagamento da taxa correspondente por disciplina.

( ) Macroeconomia
( ) Econometria I
( ) Desenvolvimento Agrícola
( ) Desenvolvimento e Sustentabilidade

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras

Cuiabá MT, ... de ..... de 2025

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2025/2

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu,_____,
candidato (a) inscrito (a) para o processo seletivo de ingresso ao **PPGECO/UFMT**, **Edital de Inscrição para Seleção de Aluno Especial 2025/2**, portador (a) do documento de identificação n. _____, **DECLARO** que sou pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste curso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.

Explicite no espaço abaixo, a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo e/ou para a sua participação como aluno especial:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, peço deferimento.

CUIABÁ, _____ de _____ de _____.

_____
Candidato(a):

ANEXO III

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2025/2

PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a):_____

Item	Descrição	Referência	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
1	Pós-graduação lato sensu em economia ou áreas afins (Ref.: 2,0 pontos– máximo 1 item)	2,0	2,0	
2	Prêmios Científicos (Ref.: 2,0 pontos– máximo 1 item)	2,0	2,0	
3	Artigo publicado em periódico com avaliação QUALIS/CAPES (Ref.: 2,0 pontos – máximo 1 item)	2,0	2,0	
4	Participação em simpósios, congressos, semanas acadêmicas, cursos, oficinas, palestras ou similares. (Ref.: 0,5 pontos – máximo 2 semestres)	0,5	1,0	
5	Participação em projeto de pesquisa (PIBIC/VIC/PET) (Ref.: 0,5 pontos – máximo 2 semestres)	0,5	1,0	
6	Participação em Projeto de Extensão (Ref.: 0,5 pontos – máximo 2 semestres)	0,5	1,0	
7	Atividade de Monitoria em curso de graduação (Ref.: 0,5 pontos – máximo 2 semestres)	0,5	1,0	
TOTAL CURRÍCULO (TC)		**10 pontos**		